

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
**Estado do Paraná**

*Publica  
20/11  
Ed.  
1687*

**LEI No. 198/97**

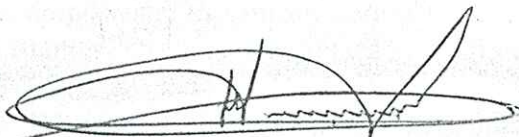
Súmula: Denomina a Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal, como "Centro Cultural Professor Darcy Ribeiro".

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de novembro de 1997.



WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal